



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1717, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente da servidora pública municipal **MARIA DA SILVA SOTTA**, no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, Ref. F - 02, e acréscimo de 25% de quinquênio, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 6.616.071-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 005.254.149-59, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de **R\$ 824,90 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, mensais, representando 91,26% (noventa e um vírgula vinte e seis por cento) dos proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (1º/08/2012).

phlete
LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREV

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**